



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 31/10/2015.

Sector de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1217/2015.

Autoria: **Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA.**

Institui o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais” no Município de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Piancó o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais”, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º. As comemorações referentes ao “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais” de que trata esta Lei poderão ser realizadas com palestras educativas para a sociedade no próprio ambiente de trabalho e com festas.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 26 de Outubro de 2015.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito